

APÊNDICE B – Regulamento do estágio curricular supervisionado

Regulamento de Estágio do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, Campus Universitário de Rondonópolis, da Universidade Federal de Mato Grosso.

CAPÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO

A presente regulamentação complementa a Resolução CONSEPE/UFMT n. 117 de 11 de agosto de 2009 e deve ser observada em conjunto com tal resolução.

Art. 1º. O Regulamento de Estágio Profissional Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura do ICEN é normatizado pela Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008 (que dispõe sobre o estágio de estudantes), pela Resolução CNE/CES n. 03 de 18 de fevereiro de 2003 (que institui as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Matemática), pela Resolução CONSEPE/UFMT n. 117 de 11 de agosto de 2009 (que dispõe sobre o regulamento geral de estágio da UFMT) e pela Resolução CNE/CP n. 02 de 01 de julho de 2015 (que define as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial em nível superior – cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura – e para a formação continuada).

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º. Segundo a Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008, o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º. São princípios do Estágio a compreensão dos aspectos humanos referentes ao relacionamento interpessoal e intergrupal de ambiente profissional, a autoafirmação do estagiário, a compreensão dos aspectos técnico-profissionais que compreendem a vivência de níveis diferenciados de complexidade da ação profissional e o comprometimento social.

Art. 4º. O estágio tem como objetivo oportunizar ao estudante a realização de atividades práticas em situações de trabalho, enquanto componente da formação profissional que envolve o desenvolvimento tanto da competência técnico-científica quanto do compromisso político-social.

Art. 5º. O estágio tem como finalidade o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura do ICEN está dividido em duas classes: Obrigatório e Não Obrigatório.

Art. 7º. Para organizar, orientar e supervisionar os assuntos referentes aos Estágios será constituída a Comissão Permanente de Estágios composta pelo Coordenador de Curso, que a preside, pelos professores responsáveis pelo Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, pelo professor responsável pelo Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório (caso haja) e, eventualmente, por professores supervisores (estágio obrigatório) e/ou supervisores (estágio não obrigatório) do campo de estágio.

Art. 8º. O Coordenador de Curso será o responsável pela Supervisão Geral de Estágios do Curso de Graduação em Matemática do ICEN.

Art. 9º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deve ser realizado em Instituições de Ensino Básico e o Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório pode ser realizado em Instituições de Ensino e/ou Empresas.

Parágrafo Único. O estudante, antes de iniciar o estágio, firmará Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e/ou Empresa concedente do estágio, com a interveniência da Universidade, representada no ato pela Coordenação de Curso, constituindo comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício.

SEÇÃO I

DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 10. Nos termos do inciso I do Art. 1º e Art. 10 da Resolução CONSEPE/UFMT n. 117 de 11 de agosto de 2009, o Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Matemática do ICEN divide-se em duas disciplinas de 200 horas cada: Estágio Curricular Supervisionado I e Estágio Curricular Supervisionado II.

Art. 11. Os componentes curriculares Política Educacional Brasileira e Ensino de Matemática I são pré-requisitos para o Estágio Curricular Supervisionado I e os componentes curriculares Política Educacional Brasileira e Ensino de Matemática II são pré-requisitos para o Estágio Curricular Supervisionado II.

Art. 12. Os estudantes do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura do ICEN deverão realizar Estágio Curricular Obrigatório exclusivamente na área de Matemática.

Art. 13. A definição do campo de Estágio Curricular Obrigatório compete ao Colegiado de Curso.

Art. 14. A jornada do Estágio Curricular Obrigatório deve ser de, no máximo, 30 horas semanais e 06 horas diárias.

SEÇÃO II

DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 15. O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório integra a proposta pedagógica do Curso de Graduação em Matemática do ICEN e é compreendido como elemento da formação profissional, podendo ser solicitado somente a partir do segunda metade do curso.

Art. 16. O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório caracteriza-se como complementação da formação profissional acrescida à carga horária de integralização curricular obrigatória.

Art. 17. A área para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório é a área de Matemática. O Colegiado de Curso poderá, em caráter excepcional, autorizar a realização em

outras áreas, mediante parecer de relator devidamente justificado, desde que exista pertinência e relevância para a formação acadêmica e profissional do estudante.

Art. 18. A definição do campo de Estágio Curricular Não Obrigatório compete ao Colegiado de Curso.

Art. 19. A jornada do Estágio Curricular Não Obrigatório deve ser de, no máximo, 30 horas semanais e 06 horas diárias.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DE AGENTES

SEÇÃO I

ESTAGIÁRIOS

Art. 20. Cabe ao estudante matriculado na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I ou de Estágio Curricular Supervisionado II do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura do ICEN:

- I. Cumprir o plano de atividades estabelecido para seu estágio;
- II. Obedecer as normas internas da instituição de ensino e/ou empresa concedente;
- III. Não divulgar a terceiros as informações confidenciais sem a prévia autorização por escrito da instituição de ensino e/ou empresa concedente;
- IV. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação acadêmica, sempre que solicitado pelas partes;
- V. Atualizar os dados cadastrais e escolares junto à concedente;
- VI. Informar qualquer alteração na sua situação acadêmica, tais como o abandono, a transferência de curso, o trancamento de matrícula e alterações cadastrais gerais;
- VII. Encaminhar à Universidade, representada pela Coordenação de Curso, e à instituição de ensino e/ou empresa concedente, uma via do Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes;
- VIII. Comprometer-se a preencher relatório de atividades ao final do semestre letivo ou quando solicitado pelas partes;
- IX. Encaminhar documentação e/ou formulários exigidos pelas partes.

Art. 21. Cabe aos alunos de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório cumprir os mesmos itens definidos no artigo anterior.

SEÇÃO II

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIOS

Art. 22. São atribuições da Comissão Permanente de Estágios do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura do ICEN:

- I. Fazer levantamento do número de estagiários ao final de cada semestre letivo em função da programação de estágio para o semestre letivo seguinte;
- II. Entrar em contato com as instituições de ensino e/ou empresas ofertantes de estágio, para análise das condições dos campos, tendo em vista a celebração de convênios, acordos e termos de compromisso;
- III. Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao estágio;
- IV. Coordenar a elaboração ou reelaboração de normas ou critérios específicos para a realização das atividades de instrumentalização prática e/ou de estágio com base no presente regulamento;
- V. Orientar os estudantes em todos os aspectos relacionados ao estágio;
- VI. Organizar, semestralmente, o encaminhamento de estagiários e a distribuição das turmas em conjunto com os supervisores;
- VII. Criar mecanismos operacionais que facilitem a condução dos estágios com segurança e aproveitamento;
- VIII. Organizar e manter atualizado um sistema de documentação e cadastramento dos diferentes tipos de estágios, campos envolvidos e números de estagiários de cada semestre;
- IX. Realizar reuniões regulares, por meio de pelo menos um membro da Comissão, com os supervisores das instituições de ensino e/ou empresas campos de estágio para discussão de questões relativas a planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de estágio e análise de critérios, métodos e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento;
- X. Realizar e divulgar semestralmente, junto com os supervisores, um estudo avaliativo a partir da análise do desenvolvimento e resultados do estágio,

visando avaliar sua dinâmica e validade em função da formação profissional, envolvendo aspectos curriculares e metodológicos.

SEÇÃO III

SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

Art. 23. Referente os artigos 21 e 22 da Resolução CONSEPE/UFMT n. 117 de 11 de agosto de 2009, o regime adotado para o professor supervisor de Estágio Curricular Obrigatório é o de professor responsável pela disciplina Estágio Curricular Supervisionado I ou pela disciplina Estágio Curricular Supervisionado II e o regime adotado para o professor supervisor de Estágio Curricular Não Obrigatório (caso haja) é o de orientação de aluno de graduação.

§ 1º. O professor responsável pela disciplina Estágio Curricular Supervisionado I ou pela disciplina Estágio Curricular Supervisionado II desenvolverá, nos termos da Resolução CONSEPE/UFMT n. 158 de 29 de novembro de 2010, artigo 2º: a) 04 horas semanais de atividade prática curricular, estabelecida na grade horária do curso, de aulas para fundamentação teórica e prática e para avaliação; b) 06 horas semanais de atividades de planejamento, organização, orientação, acompanhamento e supervisão da elaboração de relatório final de estágio.

§ 2º. O professor responsável pelo Estágio Curricular Não Obrigatório (caso haja) desenvolverá atividade de orientação de estudante de graduação, contabilizando nos termos da Resolução CONSEPE/UFMT n. 158 de 29 de novembro de 2010, artigo 2º, 02 horas de orientação semanal para cada estudante, com limite máximo de pontuação de 10 horas semanais.

Art. 24. São atribuições dos professores responsáveis pelo Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura do ICEN:

- I. Cumprir o estabelecido no Art. 23 e parágrafos desta regulamentação, nos casos em que lhe compete;
- II. Estabelecer em conjunto com os estudantes o plano de estágio da disciplina;
- III. Encaminhar o plano de estágio da disciplina como parte do plano de ensino para análise e aprovação do Colegiado de Curso;

- IV. Instruir o estagiário quanto ao cumprimento de toda a legislação e regulamentação pertinente ao Estágio;
- V. Manter contato permanente com o supervisor do campo de estágio;
- VI. Fazer a avaliação do estudante estagiário em conjunto com o supervisor do campo de estágio;
- VII. Encaminhar à Coordenação de Curso os relatórios finais de estágio de cada estudante, devidamente assinados pelo estagiário e demais envolvidos, comprovando a veracidade das informações e dos documentos anexados;
- VIII. Desenvolver, enquanto membro da Comissão Permanente de Estágios, as atribuições conferidas no Art. 22 desta regulamentação no que lhe competir.
- IX. Informar a Coordenação de Curso sobre qualquer eventualidade ocorrida;
- X. Observar na íntegra a Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008 e a Resolução CONSEPE/UFMT n. 117 de 11 de agosto de 2009, bem como esta regulamentação.

SEÇÃO IV

SUPERVISÃO EXTERNA

Art. 25. São atribuições do Supervisor Externo (concedente):

- I. Acompanhar o estagiário nos termos da Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008;
- II. Reunir-se com o professor responsável pelo Estágio da UFMT para avaliar as questões de estágio;
- III. Avaliar juntamente com o professor responsável pelo Estágio da UFMT as atividades e o desempenho do estagiário;
- IV. Acompanhar e atestar a frequência do estagiário.

SEÇÃO V

DAS INSTITUIÇÕES CONCEDENTES

Art. 26. São atribuições das Instituições Concedentes:

- I. Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio junto à Universidade Federal de Mato Grosso, através da Coordenação de Curso;
- II. Oferecer ao estagiário instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional, cultural e compatíveis com o respectivo curso de formação;
- III. Garantir ao estagiário cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, na vigência do Termo no caso de Estágio Curricular Não Obrigatório;
- IV. Concessão de auxílio transporte e recesso remunerado, no caso de Estágio Curricular Não Obrigatório nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008;
- V. Nos períodos de avaliação acadêmica, informados previamente pelo estagiário ou pela Universidade, reduzir a jornada de estágio para garantir o bom desempenho do estudante;
- VI. Proporcionar à Universidade, através da Coordenação de Curso, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório individual de atividades, devidamente assinado pelo supervisor de estágio no campo, com vista obrigatória do estagiário;
- VII. Por ocasião de desligamento do estagiário, entregar Termo do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VIII. Em caso de Rescisão do Termo de Estágio, informar imediatamente a Universidade, através da Coordenação de Curso, para as devidas providências;
- IX. Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- X. Garantir que as atividades de estágio iniciarão somente após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas partes envolvidas;
- XI. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo no desenvolvimento das atividades de estágio;
- XII. Requerer, sempre que julgar necessário, documentos que comprovem a regularidade escolar, condição determinante para a realização do estágio.

SEÇÃO VI

COLEGIADO DE CURSO

Art. 27. Ao Colegiado de Curso compete:

- I. Definir o campo de Estágio;
- II. Aprovar os planos de estágio e/ou planos de ensino de Estágio;
- III. Analisar os relatórios finais de Estágio para avaliar sua pertinência quanto ao cumprimento dos dispositivos legais ou regulamentares e analisar os demais relatórios da Comissão Permanente de Estágios;
- IV. Decidir sobre casos omissos desta regulamentação.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO

SEÇÃO I

AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 28. Ao final da realização do estágio, a parte cedente deve emitir um atestado de frequência, assinado pelo supervisor do campo de estágio e por algum superior hierárquico, onde deve constar os dias e a quantidade efetiva de horas por dia em que o aluno realizou as atividades de estágio.

Parágrafo Único. As informações de frequência dispostas no *caput* deverão ser lançadas no diário de classe juntamente com as aulas de atividade prática curricular ministradas pelo professor responsável pelo Estágio.

Art. 29. A avaliação de desempenho do estagiário deve ser realizada em conjunto pelo professor responsável pelo Estágio (da Universidade) e pelo supervisor do campo de estágio.

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 30. A avaliação e frequência do Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório ficará a cargo do professor responsável pelo Estágio Não obrigatório e pelo supervisor no campo de estágio.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 31. O acadêmico poderá solicitar uma vigência máxima de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório de dois semestres letivos consecutivos por processo. A duração do Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório, na mesma Unidade Concedente, não poderá exceder dois anos.

CAPÍTULO VII DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE COMPROMISSOS E CONTRATOS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS

Art. 32. Os acordos de cooperação, termos de compromissos e contratos de estágios supervisionados obrigatórios são estabelecidos pela PROEG e estão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/14110/proeg>.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O presente Regulamento entra em vigor a partir de 2020/1, ficando revogadas as todas disposições em contrário.

Art. 34. Os casos omissos e especiais, não previstos neste documento, devem ser previamente comunicados pelo estudante ao professor responsável pelo Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, cabendo a estes, comunicar a Coordenação de Curso, antes da tomada de qualquer tipo de decisão. E se for necessário, encaminhar ao Colegiado de Curso sob penalidade de responsabilidade.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (Instrumento Jurídico de que trata a Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008)

Em XX de XXXXXXXX de XXXX, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, as partes a seguir nomeadas, neste ato celebram entre si o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas indicadas neste documento.

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO

Nome:

Data de Nascimento:

RGA/CPF/RG e Órgão Expedidor:

Endereço:

Cidade/UF/CEP:

Celular/E-mail:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU EMPRESA CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF/CEP:

Representada por/Cargo:

Supervisor(a) do Estágio/Cargo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Razão Social: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

CNPJ: 33.004.540/0001-00

Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, 2367, Cidade Universitária

Cidade: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78060-900

Representada por/Cargo: Reitor(a)

Curso: Graduação em Matemática – Licenciatura

Instituto/Faculdade: Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN)

Coordenador de Curso:

CLÁUSULA 1ª - Este termo tem por objetivo formalizar e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU EMPRESA CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 2ª - O estágio curricular supervisionado **OBRIGATÓRIO** dos acadêmicos atende ao Projeto Pedagógico de Curso, conforme seu regulamento, nos termos da Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do estágio: **1) vigência:** ____; **2) turnos de estágio:** () matutino, () vespertino, () noturno; **3) carga horária semanal:** ____; **4) carga horária diária:** ____; **5) cumprimento do plano de estágio:** a ser desenvolvido pelo Estudante/Estagiário, em caráter subsidiário e complementar com o convênio básico da profissão ao qual o curso refere, constituindo-se do que consta no Plano de Ensino da disciplina () Estágio Curricular Supervisionado I, () Estágio Curricular Supervisionado II do Curso de Matemática – Licenciatura do ICEN.

CLÁUSULA 4ª - O Seguro de Acidentes Pessoais em favor do estagiário fica a cargo da Instituição de Ensino Superior (UFMT), na vigência do presente Termo, pela APÓLICE DE SEGURO ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO n. ____ com vigência até ____.

CLÁUSULA 5ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR através da COORDENAÇÃO DE CURSO: 1) aprovar, acompanhar e avaliar globalmente o estágio, visando a complementação do ensino e da aprendizagem, conforme proposta pedagógica do curso; 2) indicar professor responsável, na área a ser desenvolvida o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; 3) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; 4) avaliar e aprovar plano de estágio (Colegiado de Curso), conforme competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular; 5) informar à CONCEDENTE do estágio as datas das avaliações acadêmicas, no início do seu período letivo; 6) disponibilizar cópia do Termo de Compromisso de Estágio ao estudante estagiário; 7) Cumprir toda a legislação e regulamentação referente a questões de estágio.

CLÁUSULA 6ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU EMPRESA CONCEDENTE: 1) oferecer ao estagiário instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional, cultural e compatíveis com o respectivo curso de formação; 2) nos períodos de avaliação acadêmica, informados previamente pelo estagiário, reduzir a jornada de estágio para garantir o bom desempenho do estudante; 3) proporcionar à Instituição de Ensino (UFMT), com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório individual de atividades, devidamente assinado pelo supervisor do estágio, com vista obrigatória do estagiário; 4) por ocasião de desligamento do estagiário, entregar termo do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; 5) em caso de rescisão do presente termo, informar imediatamente a Instituição de Ensino para as devidas providências; 6) manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio; 7) garantir que as atividades de estágio iniciarão somente após a celebração deste termo, devidamente assinado pelas partes envolvidas; 8) indicar funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo no desenvolvimento das atividades de estágio; 9) requerer, sempre que julgar necessário, documentos que comprovem a regularidade escolar, condição determinante para a realização do estágio; 10) Cumprir toda a legislação e regulamentação referente a questões de estágio.

CLÁUSULA 7ª - Cabe ao ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO: 1) cumprir a programação estabelecida para seu estágio; 2) obedecer as normas internas da Instituição de Ensino e/ou Empresa Concedente; 3) Não divulgar a terceiros as informações confidenciais, sem a prévia autorização por escrito da Instituição Concedente; 4) apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelas partes; 5) atualizar dados cadastrais e escolares junto à Instituição Concedente; 6) informar qualquer alteração na sua situação escolar, tais como o abandono, a transferência do curso, trancamento da matrícula e alterações cadastrais gerais; 7) encaminhar à Instituição de Ensino Superior e à Instituição Concedente, uma via do presente Termo assinado por todas as partes; 8) comprometer-se a preencher relatório de atividades, com periodicidade mínima de seis meses ou quando solicitado; 9) Cumprir toda a legislação e regulamentação referente a questões de estágio.

CLÁUSULA 8ª - O presente instrumento e o Plano de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e diretrizes do TERMO DE CONVÊNIO, do decorrente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e do PLANO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Assinaturas: Estagiário e Professor responsável.

Carimbos e Assinaturas: Concedente e Coordenação de Curso.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

(Instrumento Jurídico de que trata a Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008)

Em XX de XXXXXXXX de XXXX, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, as partes a seguir nomeadas, neste ato celebram entre si o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas indicadas neste documento.

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO

Nome:

Data de Nascimento:

RGA/CPF/RG e Órgão Expedidor:

Endereço:

Cidade/UF/CEP:

Celular/E-mail:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU EMPRESA CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF/CEP:

Representada por/Cargo:

Supervisor(a) do Estágio/Cargo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Razão Social: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

CNPJ: 33.004.540/0001-00

Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, 2367, Cidade Universitária

Cidade: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78060-900

Representada por/Cargo: Reitor(a)

Curso: Graduação em Matemática – Licenciatura

Instituto/Faculdade: Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN)

Coordenador de Curso:

CLÁUSULA 1ª - Este termo tem por objetivo formalizar e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU EMPRESA CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 2ª - O estágio curricular supervisionado **NÃO OBRIGATÓRIO** dos acadêmicos atende ao Projeto Pedagógico de Curso, conforme seu regulamento, nos termos da Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do estágio: **1) vigência:** ____; **2) turnos de estágio:** () matutino, () vespertino, () noturno; **3) carga horária semanal:** ____; **4) carga horária diária:** ____; **5) bolsa-auxílio:** ____; **6) cumprimento do plano de estágio:** a ser desenvolvido pelo Estudante/Estagiário, em caráter subsidiário e complementar com o convênio básico da profissão ao qual o curso refere constitui-se de: ____.

CLÁUSULA 4ª - O Seguro de Acidentes Pessoais em favor do estagiário fica a cargo da Instituição de Ensino Superior (UFMT), na vigência do presente Termo, pela APÓLICE DE SEGURO ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO n. _____ com vigência até _____.

CLÁUSULA 5ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR através da COORDENAÇÃO DE CURSO: 1) aprovar, acompanhar e avaliar globalmente o estágio, visando a complementação do ensino e da aprendizagem, conforme proposta pedagógica do curso; 2) indicar professor responsável, na área a ser desenvolvida o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; 3) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando; 4) avaliar e aprovar plano de estágio (Colegiado de Curso), conforme competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular; 5) informar à CONCEDENTE do estágio as datas das avaliações acadêmicas, no início do seu período letivo; 6) disponibilizar cópia do Termo de Compromisso de Estágio ao estudante estagiário; 7) Cumprir toda a legislação e regulamentação referente a questões de estágio.

CLÁUSULA 6ª - Cabe à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: 1) oferecer ao ESTAGIÁRIO instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional, cultural e compatíveis com o respectivo curso de formação; 2) garantir ao ESTAGIÁRIO cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, na vigência do presente Termo, pela APÓLICE n. ____ (nome da empresa de seguro), no caso de estágio não-obrigatório; 3) concessão de auxílio transporte e recesso remunerado, no caso de estágio não-obrigatório nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Federal n. 11788 de 25 de setembro de 2008; 4) nos períodos de avaliação acadêmica, informados previamente pelo ESTAGIÁRIO ou INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, reduzir a jornada de estágio para garantir o bom desempenho do estudante; 5) proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório individual de atividades, devidamente assinado pelo Supervisor de Estágio, com vista obrigatória do estagiário; 6) por ocasião de desligamento do estagiário, entregar termo do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; 7) em caso de rescisão do presente termo, informar imediatamente à instituição de ensino para as devidas providências; 8) manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio; 9) garantir que as atividades de estágio iniciarão somente após a celebração deste Termo, devidamente assinado pelas partes envolvidas; 10) indicar funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo no desenvolvimento das atividades de estágio; 11) requerer, sempre que julgar necessário, documentos que comprovem a regularidade escolar, condição determinante para a realização do estágio; 12) Cumprir toda a legislação e regulamentação referente a questões de estágio.

CLÁUSULA 7ª - Cabe ao ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO: 1) cumprir a programação estabelecida para seu ESTÁGIO; 2) obedecer as normas internas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU EMPRESA CONCEDENTE; 3) Não divulgar a quaisquer terceiros as informações confidenciais, sem a prévia autorização por escrito da CONCEDENTE; 4) apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelas partes; 5) atualizar dados cadastrais e escolares junto à CONCEDENTE; 6) informar, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como o abandono, a transferência do curso, trancamento da matrícula e alterações cadastrais gerais; 7) encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU EMPRESA CONCEDENTE, uma via do presente termo assinado por todas as partes; 8) comprometer-se a preencher, relatório de atividades, com periodicidade mínima de seis meses ou quando solicitado; 9) Cumprir toda a legislação e regulamentação referente a questões de estágio.

CLÁUSULA 8ª - O presente instrumento e o Plano de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e diretrizes do TERMO DE CONVÊNIO, do decorrente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e do PLANO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Assinaturas: Estagiário e Professor responsável.

Carimbos e Assinaturas: Concedente e Coordenação de Curso.

ANEXO III

Roteiro para Elaboração do Relatório Final de Estágio

A estrutura do relatório final de estágio deve conter minimamente: capa; folha de rosto; sumário; texto; considerações finais; referências bibliográficas; anexos.

I. Capa

- Logotipo da UFMT centralizado no topo;
- Nome do curso (Graduação em Matemática – Licenciatura) em negrito, centralizado, fonte Arial, tamanho 14;
- Nome do autor em negrito, centralizado, fonte Arial, tamanho 12;
- Título do Relatório (Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado I realizado no Ensino Fundamental ou Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado I realizado no Ensino Médio ou Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório) em maiúsculo, negrito, centralizado, fonte Arial, tamanho 14;
- Local (Cidade e Estado da instituição de realização do estágio) em negrito, centralizado, fonte Arial, tamanho 12;
- Ano em negrito, centralizado, fonte Arial, tamanho 12, na última linha da folha.

II. Folha de Rosto (imediatamente após a capa)

- Nome completo do autor no topo da folha;
- Título do Relatório (idêntico ao da capa) no centro da folha;
- Abaixo do título, alinhado à direita, fonte Arial, tamanho 10, com recuo à esquerda de 6 centímetros, exatamente conforme abaixo:

Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado
apresentado ao Curso de Graduação em Matemática –
Licenciatura, Instituto de Ciências Exatas e Naturais,
Universidade Federal de Mato Grosso, sob orientação do(a)
Prof(a). Dr(a). (inserir o nome completo do professor) do
Departamento de Matemática.

III. Sumário

- Divisões do trabalho em capítulos e/ou seções com a indicação das páginas onde se iniciam cada uma delas.

IV. Texto

- Introdução: descrever o contexto no qual o estágio foi realizado, ou seja, a escola e/ou empresa, as turmas e/ou setor onde foi realizada a observação e a regência, o número de alunos, os dias, o(s) período(s) e demais informações que julgar relevantes; mencionar as atividades de orientação de alunos e também a participação em todas as reuniões.
- Descrição analítica das atividades de aulas, que podem ser descritas em bloco: indicar nome do tutor, tema da aula e data. Descrever a preparação da aula: mencionar como aconteceu a preparação, indicar livros e materiais selecionados para a preparação das aulas. Fazer uma síntese analítica (não apenas descrever o que aconteceu) da aula:

indicar as atividades desenvolvidas, citando as metodologias utilizadas, os materiais utilizados, as avaliações realizadas, a relação com a turma, demais aspectos que julgar importantes. Fazer também uma avaliação da aula ministrada e não esquecer de anexar as atividades aplicadas em sala de aula, assim como outros textos, resolução de exercícios etc. Esta seção deve ser fundamentada teoricamente.

- Reuniões: descrever de modo geral como aconteceram as reuniões, os assuntos abordados e demais questões pertinentes.
- Projetos: descrever de modo geral como se deu a realização do projeto, atentando para os itens – metodologias utilizadas, materiais utilizados, avaliações realizadas, relação com a turma, demais aspectos observados que julgar importantes. Fazer uma avaliação das atividades desenvolvidas e não esquecer de anexar as atividades aplicadas, assim como outros textos, resolução de exercícios etc. Esta seção deve ser fundamentada teoricamente.
- Análise das atividades: apresentar a análise do seu estágio. Para isso, algumas questões norteadoras serão apresentadas abaixo. Entretanto, isso não significa que você deve respondê-las na íntegra e nem que são apenas elas que devem guiar essa parte do trabalho. Elas servem apenas para lhe dar uma ideia do que pode escrever. Espera-se que você vá além do que está sendo apresentado aqui. Ainda, nesta seção, cabe a interseção de suas análises e reflexões a partir dos textos lidos em sala de aula e outros que julgar pertinente.

- Quais as dificuldades que os alunos tiveram e como estas foram encaminhadas?
- Quais as dificuldades encontradas por você?
- Houve falhas? De quem? Quais foram elas? Foram corrigidas ou contornadas? Como?
- Caso as falhas apontadas não tenham sido corrigidas, o que poderia ser feito para corrigi-las?
- Como se deu a relação alunos professor em sala de aula? O que isso pode contribuir para o “sucesso” ou o “fracasso” das atividades em sala de aula?
- Quais os aspectos e/ou fatos que mais lhe marcaram? Por quê?
- Quais as metodologias utilizadas? Por quê? Você optaria por outra se possível?
- Em que a realização dessas atividades contribuiu para sua formação?
- Outras questões que julgar importantes.

V. Considerações finais

- Fazer uma síntese do que aprendeu durante o estágio;
- Apresentar as descobertas mais significativas;
- Comentar sobre os aspectos que achou mais interessantes acerca do que observou e sobre a maioria das dificuldades que encontrou.

VI. Referências bibliográficas

- Listar, em ordem alfabética, a bibliografia utilizada. Consultar as normas da ABNT.

VII. Anexos

- Cópia do Termo de Compromisso de Estágio, ficha de controle de frequência e declaração de frequência emitida pela escola e/ou empresa, formulário de avaliação do supervisor do campo de estágio e do professor responsável pelo estágio e demais documentos auxiliares na realização das atividades do estágio.

ANEXO V**Declaração de Frequência Emitida pela Instituição de Ensino e/ou Empresa**

- Estágio Curricular Supervisionado I – Ensino Fundamental
 Estágio Curricular Supervisionado II – Ensino Médio
 Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório

Declaro para os devidos fins que o(a) estagiário(a) abaixo identificado, matriculado no Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Rondonópolis, realizou _____ horas de Estágio Curricular Supervisionado através de observação e regência, participação em atividades de gestão escolar e de projetos desenvolvidos.

Estagiário(a): _____

Instituição de Ensino e/ou Empresa: _____

_____, ____/____/____.
Município/Estado Data

Carimbo e Assinatura do Dirigente da Instituição de Ensino e/ou Empresa:

ANEXO VI**Parecer do Supervisor do Campo de Estágio para subsidiar a Avaliação**

Nome do Estagiário: _____

Nome do Supervisor: _____

Para emissão do parecer avaliativo do estagiário, considere os seguintes aspectos: frequência e pontualidade, participação em reunião com o supervisor, participação em atividades de gestão escolar, participação em atividades de observação e regência em sala de aula, participação em projetos, relacionamento com alunos e funcionários da instituição concedente. Ao final faça comentários, críticas e sugestões se assim desejar.

Data: ____/____/____ Assinatura do supervisor: _____

ANEXO VII**Parecer do Professor Responsável pelo Estágio para subsidiar a Avaliação**

Nome do Estagiário: _____

Nome do Professor: _____

Para emissão do parecer avaliativo do estagiário, considere os seguintes aspectos: frequência e pontualidade, participação em aulas (atividade prática curricular), participação em reuniões com o professor, elaboração do relatório final. Ao final faça comentários, críticas e sugestões se assim desejar.

Data: ____/____/____ Assinatura do professor: _____